



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 739

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Prorrogações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 739

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1570/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Institui no Município a “Semana do Encontro de Motociclistas e dá outras providências.”

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída no Município “Semana de Encontro de Motociclistas”, a ser comemorada anualmente no período de 10 (dez) à 15 (quine) de março.

Parágrafo único - O evento de que trata este artigo constará do Calendário Oficial do Município.

Art.2º- Constituem objetivos da “Semana de Encontro de Motociclistas:

- a)- promover o conagraçamento dos motociclistas do Município e da região;
- b)- incentivar o turismo e a movimentação econômica locais, durante o período do evento.;
- c)- fomentar ações culturais, esportivas, sociais e educativas relacionadas ao motociclismo;
- d)- estimular a conscientização sobre a segurança do trânsito e boas práticas de pilotagem;
- e)- apoiar ações sociais, especialmente aquelas voltadas à arrecadação de recursos para a APAE local, tradicionalmente beneficiada pelo evento.

Art. 3º - A organização, coordenação e a realização do vento ficará sob o encargo de comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 739

Página 3 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

responsável representada pelo “Pecados Capitais Moto Clube”.

Parágrafo único - Ficará sob o juízo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo, oferecer eventual apoio logístico, estrutural e institucional ao evento de que trata esta lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 20 de fevereiro de 2026 .

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 739

Página 4 de 5

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** exonerar a partir desta data, a Sra. MARIA INÊS CAMPARI LLAMA, portadora do RG nº16.***.**5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista que a servidora teve concedida sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, após a inclusão do Parágrafo 14 no artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº103/2019 de 12 de novembro de 2019, fica revogada a Portaria nº 130/03, de 01 de julho de 2003.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 739

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026; PROCESSO Nº 01/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, DISPENSA Nº 01/2026; Contratante: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, CNPJ nº 45.126.992/0001-36, Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - A.P.P.C., CNPJ nº 29.950.911/0001-61; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2026, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o período de 12 (doze) meses; Vigência: 18/02/2026 a 17/02/2027; Valor Global: R\$ 227.241,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e um reais); Dotação Orçamentária: Conforme Quinta do referido contrato. Data da assinatura: 18/02/2026. Município de Palmares Paulista/SP, 18 de fevereiro de 2026. Lucas Aparecido da Assunção - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....